

**TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS**

*Convênio que entre si celebram a Associação com Autistas de Catolé do Rocha – AAC (TEAMO) e o Município de Catolé do Rocha/PB, para repasse de verbas a título de subvenção social para subsidiar as atividades desenvolvidas pela associação.*

**O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede situada à Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.567.000/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos- S/N – Zona Rural - Catolé do Rocha – PB, portador da carteira de identidade nº 1.336.689 - 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72, doravante denominado de **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COM AUTISTAS DE CATOLE DO ROCHA – AAC (TEAMO)**, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.469.407/0001-29, com sede na Rua Odisia Fernandes da Silva, nº 199, Bairro Tancredo Neves, município de Catolé do Rocha-PB, neste ato representada por sua presidente, **ALICE BRAGA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 118.890.814-69, doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Convênio, regido pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O presente Convênio tem por objeto o repasse mensal de recursos financeiros pelo Município de Catolé do Rocha à Associação com Autistas de Catolé do Rocha – AAC (TEAMO), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.079/2025, com a finalidade de contribuir para o custeio das atividades operacionais e assistenciais da entidade voltadas ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Os recursos deverão ser utilizados na manutenção das ações de acolhimento e interação social, na realização de atividades pedagógicas, no acompanhamento terapêutico, no suporte psicológico às crianças e suas mães, bem como na aquisição de materiais e na cobertura de outras despesas necessárias ao pleno funcionamento da instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- 2.1 – O CONVENENTE se compromete a repassar mensalmente à CONVENIADA o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a título de subvenção social, mediante depósito na conta corrente de titularidade da CONVENIADA.
- 2.2 – O referido valor será depositado na conta corrente de nº 46164-4, agência nº 0585-1 Banco do Brasil.
- 2.3 – O repasse será realizado até o dia 10 do mês subsequente

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

- 3.1 – O presente convenio vigorará a partir da data de 18 de junho de 2026 à 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado por igual periodo mediante termo aditivo de convênio.
- 3.2 - O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer momento por vontade de qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1 – COMPETE À CONVENENTE:**

- Realizar o repasse regular dos valores previstos;
- Fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos;
- Sustar os repasses em caso de descumprimento do objeto ou irregularidade;

**4.2 - COMPETE À CONVENIADA:**

- Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas na Cláusula Primeira;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação de relatórios financeiros e de atividades;
- Facilitar o acesso de órgãos de controle e fiscalização à documentação e às instalações.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 – Fica eleito o Foro do Município de Catolé do Rocha-PB para dirimir qualquer controvérsia derivada do presente instrumento.

Assim, por estarem as partes mutuamente justas e acordadas, firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um único jurídico efeito, juntamente com as duas testemunhas que também abaixo se firmam.

Catolé do Rocha – PB, 18 de junho de 2026.

**ASSINATURAS**

Município de Catolé do Rocha - PB  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
CONVENENTE

Associação com Autistas de Catolé do Rocha – AAC (TEAMO)  
Alice Braga dos Santos  
CONVENIADA

Matheus Henrique Vieira  
Chefe de Gabinete  
Mat. 11.234

**TESTEMUNHAS**

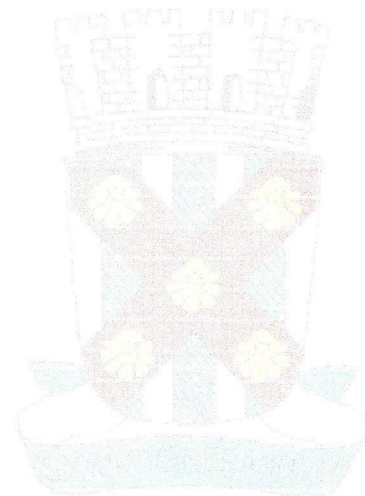
Bruno Rafael L. S. Bonfim  
Assessor Especial  
Mat. 11061

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



МОНТИРА  
Служба за Сервиса  
МАТРИЦА НА ПЕРИОДА

МОНТИРА  
Ассесор Експерт  
МАТРИЦА НА ПЕРИОДА

МАТРИЦА НА ПЕРИОДА  
МАТРИЦА НА ПЕРИОДА

МАТРИЦА НА ПЕРИОДА  
МАТРИЦА НА ПЕРИОДА

МАТРИЦА НА ПЕРИОДА  
МАТРИЦА НА ПЕРИОДА

МАТРИЦА НА ПЕРИОДА  
МАТРИЦА НА ПЕРИОДА